

## **LEI nº 380**

Concede subvenção especial e abre crédito.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a conceder uma subvenção especial, no corrente exercício, ao Posto de Puericultura “Hilda Bueno Brandão”, sediado nesta cidade, na importância de cem mil cruzeiros (Cr\$100.000,00).

§ Único – A subvenção de que trata a presente Lei, será destinada a atender e fazer face às despesas oriundas de fins assistenciais, com a manutenção e proteção à maternidade e à infância desta cidade.

Art. 2º - Para atender à despesa constante no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de Agosto de 1962.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal